



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2.003.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2003, realizado pela Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Ovídio Alves Teixeira**, presidente do Poder Legislativo de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Resolução nº 002/2.000 – Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,

CONSIDERANDO que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.

CONSIDERANDO especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da legislação e fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.

Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2003, com resultado homologado e devidamente publicado, a Sra. **Evanilda Sales de Oliveira**, portadora de Cédula de Identidade com R.G. sob nº 4.510.788-4 SSP/Pr., para ocupar o cargo de **Zeladora**, com fulcro na Resolução nº 002/2.000, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (44) 3675-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

Art. 2º - O regime funcional é o estatutário, nos termos do contido no artigo 12, da Resolução nº 002/2.000, passando a ser regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Cidade Gaúcha-Pr.

Art. 3.º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2003.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente